

Autoriza abertura de Crédito  
Suplementar de \$200.000, para a  
 Dotação 4-1-4-0-49, para as rodovias.

A Câmara Municipal de Inconfidentes aprovou e eu,  
 Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica o Prefeito Municipal autorizado a suplementar a  
 Dotação 4-1-4-0-49, Para as Rodovias.

Art. 2º — Para atender as despesas decorrentes do Art. 1º, fica aberto  
 um Crédito Suplementar de Cr\$200.000, (duzentos mil cruzeiros).

Art. 3º — Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará  
 em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 9 de junho de 1965

Mário Bonamichi  
Mário Bonamichi,  
 Prefeito Municipal

Guilherme E. de Souza Engelmann  
Guilherme E. de Souza Engelmann,  
 Secretário